

31 de Dezembro de 2003

Cofina, S.G.P.S., S.A.
(Sociedade Aberta)

Rua General Norton de Matos, 68
4050-424 Porto
Capital Social: 25.641.459 €
Contribuinte n.º 502 293 225

Matriculada na Conservatória do
Registo Comercial do Porto sob
o n.º 6489

Relatório do Governo da Sociedade

2003

RELATÓRIO DO GOVERNO DA SOCIEDADE

No cumprimento das orientações constantes do Regulamento da CMVM n.º 07/2001, com as alterações introduzidas pelo Regulamento n.º 11/2003, este ponto pretende ser o resumo dos aspectos fundamentais da gestão da Sociedade no que respeita ao Conselho de Administração, tendo em conta a necessidade de transparência relativamente a esta matéria e a necessidade de informação por parte dos investidores e dos destinatários da informação.

Este capítulo encontra-se organizado segundo as instruções definidas pelo Anexo ao regulamento supracitado, sendo entendimento do Conselho de Administração de que foram cumpridas, na sua maioria, as disposições constantes das Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedade Cotadas.

I. Divulgação de Informação

1. Órgãos e definições de competências

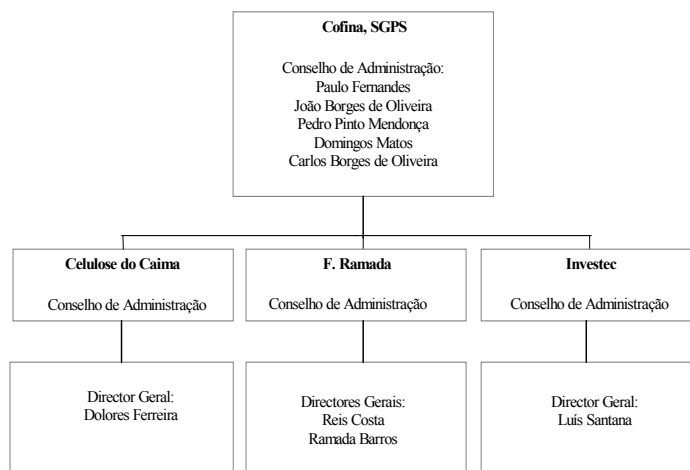
Órgãos Sociais

Os corpos sociais da Cofina, S.G.P.S., S.A. são:

- ❖ Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, a quem compete deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.
- ❖ Conselho de Administração, composto actualmente por 5 membros, a quem compete praticar todos os actos de gestão na concretização de operações inerentes ao seu objecto social, tendo por fim o interesse da Sociedade, accionistas e trabalhadores.
- ❖ Fiscal Único, a quem compete a fiscalização da administração, a verificação da regularidade das contas da Sociedade, registos contabilísticos e documentos de suporte e verificar a observância da lei e do contrato de Sociedade.

Principais áreas de responsabilidade dos membros do Conselho de Administração

O Conselho de Administração funciona de forma colegial com as funções de gestão e coordenação das diferentes empresas do Grupo e é constituído actualmente por um presidente e quatro vogais, exercendo todos os membros funções executivas. O organigrama funcional do Grupo é como segue:



2. Comissões existentes na Sociedade

A Cofina, SGPS, S.A. tem definida uma Comissão de Remunerações, cujas competências incidem essencialmente sobre a definição das remunerações dos principais quadros das empresas dominadas. A sua composição é como segue:

Eng. Paulo Jorge dos Santos Fernandes
Eng. João Manuel Matos Borges de Oliveira
Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Todos os membros da Comissão de Remunerações são também administradores da sociedade.

3. Descrição do sistema de controlo de riscos implementado na sociedade

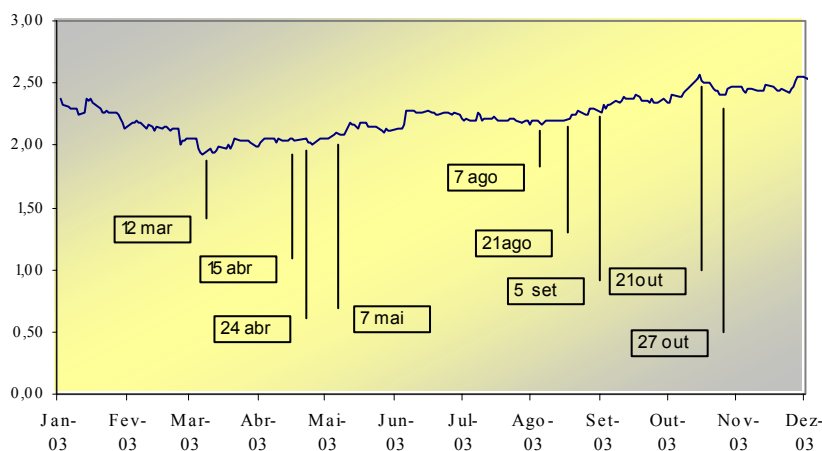
Tendo em conta que a Cofina, SGPS, S.A. desempenha unicamente funções de holding, o controlo dos riscos inerentes à actividade é efectuado directamente pelo Conselho de Administração, dada a estreita relação e tempo dedicado ao desempenho das suas funções.

Nas restantes empresas participadas, são definidos sistemas de controlo específicos a cada uma das actividades cujo órgão máximo é o Conselho de Administração de cada uma das empresas.

4. Evolução da cotação das acções da Cofina na Euronext Lisboa

Em complemento à análise efectuada anteriormente sobre a evolução da cotação dos títulos da Cofina, apresenta-se em seguida uma análise detalhada das variações mais significativas, bem como dos factos relevantes ocorridos ao longo do exercício.

Evolução da cotação das acções da Cofina



- 12 de Março de 2003 – divulgação dos resultados do exercício de 2002, no montante de 8,5 milhões de euros, e volume de negócios de 216,6 milhões de euros. Nesta data as acções tinham uma cotação de 1,94 euros.

- 15 de Abril de 2003 – informação relativa ao pagamento de dividendos relativos ao exercício de 2002, no montante de 0,035 euros por acção, com início em 9 de Maio de 2003

- 24 de Abril de 2003 – anúncio dos resultados relativos ao primeiro trimestre de 2003, com um crescimento de 9 % face a igual período do ano anterior. A cotação de fecho das acções nesta data ascendia a 2,04 euros por acção.

- 7 de Maio de 2003 – nesta data é anunciada a venda da participação que a Cofina detinha na TVI, correspondente a 4,64% do seu capital, à Media Capital, SGPS, S.A. num negócio que envolveu cerca de 7,4 milhões de euros.

- 7 de Agosto de 2003 – início do pagamento dos juros correspondentes ao 10º cupão e reembolso final das Obrigações Cofina, SGPS, S.A. / 98 com Warrants.

- 21 de Agosto de 2003 – a Cofina SGPS, S.A. procede à escritura de aumento de capital social para 25.641.459 euros na sequência do exercício de Warrants, através da emissão de 1.282.918 acções

- 5 de Setembro de 2003 – a Cofina divulga os resultados relativos ao primeiro semestre de 2003, apresentando a essa data um resultado consolidado de 3,13 milhões de euros, com uma variação de 21,7% face ao ano anterior. Nesta data as acções cotavam-se nos 2,33 euros.

- 21 de Outubro de 2003 – a Cofina anuncia a aquisição, pelo preço de 24 milhões de euros, de um lote de 1.441.236 acções da Lusomundo Media, SGPS, S.A. correspondentes a 19,09 % dos direitos de voto desta empresa.

- 27 de Outubro de 2003 - anúncio dos resultados relativos ao terceiro trimestre de 2003, com um crescimento de 15 % face a igual período do ano anterior, com um volume de negócios acumulado até esta data de 160 milhões de euros, em linha com o verificado em período homólogo do ano anterior, sendo de realçar a melhoria dos resultados financeiros até esta data de cerca de 1 milhão de euros. A cotação de fecho das acções nesta data ascendia a 2,4 euros por acção.

5. Política de dividendos

A evolução dos dividendos ilíquidos distribuídos, os quais têm como objectivo proporcionar uma adequada remuneração aos accionistas do capital investido, sem nunca perder de vista as necessidades de expansão/investimento do Grupo, foi, nos últimos exercícios, como segue:

Ano	Dividendos distribuídos	Dividendos por acção (a)
1998	498.798	0,100
1999	997.596	0,200
2000	1.246.997	0,025
2001	1.500.000	0,030
2002	1.750.000	0,035

(a) - Note-se que, aquando da distribuição dos dividendos dos exercícios de 1998 e 1999, encontravam-se emitidas 5.000.000 de acções, tendo durante o exercício de 2000 este número sido aumentado para 50.000.000 de acções.

Adicionalmente, o Conselho de Administração propôs que fosse distribuído um dividendo por acção de 0,040 Euros relativamente ao exercício de 2003, o que representa um crescimento de 14% face ao dividendo distribuído no exercício anterior.

6. Planos de atribuição de acções e de opção de aquisição de acções

A Cofina, S.G.P.S., S.A. não possui qualquer plano de atribuição de acções ou de opções de aquisição de acções aos membros dos órgãos sociais, nem aos seus trabalhadores.

7. Utilização de novas tecnologias na divulgação da informação

Através da sua página oficial na Internet (www.cofina.pt), a Cofina disponibiliza informação financeira relativamente à sua actividade individual e consolidada, bem como das suas empresas participadas. Este *site* é igualmente utilizado pela empresa para divulgação de comunicados efectuados à imprensa com indicação sobre quaisquer factos relevantes para a vida societária da empresa que ocorram. Nesta página encontram-se igualmente disponíveis os documentos de prestação de contas da empresa para os últimos exercícios.

No relacionamento institucional com as entidades reguladoras dos mercados, a Cofina incentiva e privilegia sempre que possível o correio electrónico para prestar e receber informações.

8. Negócios realizados entre a Sociedade e membros dos órgãos sociais

Durante o exercício de 2003, não foram realizados quaisquer negócios entre a Sociedade e os membros dos seus órgãos sociais (de administração e de fiscalização), titulares de participações qualificadas ou sociedades em relação de domínio ou grupo, que não tenham sido realizados em condições normais de mercado para operações do mesmo género, e sempre inseridas na actividade normal da sociedade, de gestão das suas participações financeiras.

9. Gabinete de Apoio ao Investidor

Embora não exista formalmente instituído um Gabinete de Apoio ao Investidor, esta função é assegurada pelo Presidente do Conselho de Administração, Eng.º Paulo Jorge dos Santos Fernandes. Sempre que necessário, o Presidente do Conselho de Administração assegura a prestação ao mercado de toda a informação relevante no tocante a acontecimentos marcantes, factos enquadráveis como factos relevantes, divulgação trimestral de resultados e resposta a eventuais pedidos de esclarecimento por parte dos investidores ou público em geral sobre informação financeira de carácter público.

Os contactos com vista à obtenção de informações por parte de investidores poderão ser efectuados pelas seguintes vias:

Avenida João Crisóstomo, nº 72 - 5º
1069-043 Lisboa
Tel: + 351 21 315 6165
Fax: + 351 21 315 61 46
Email: cofina@cofina.pt

Representante para as relações com o mercado:
Eng. Paulo Jorge dos Santos Fernandes
Presidente do Conselho de Administração

10. Remunerações pagas aos auditores

As remunerações pagas aos nossos auditores e a outras pessoas colectivas pertencentes à mesma rede, pelas empresas em relação de domínio ou de grupo, ascendem a 530.515 euros, distribuídas da seguinte forma:

- Serviços de Certificação Legal das Contas	54%
- Serviços de Consultoria Fiscal	30%
- Outros serviços	16%

O Conselho de Administração na solicitação dos projectos assegura antes da adjudicação, que aos auditores e sua respectiva rede, não são contratados serviços que, nos termos da Recomendação da Comissão Europeia nº C (2002) 1873 de 16 de Maio de 2002, possam pôr em causa a sua independência.

II. **Exercício de direitos de voto e representação de accionistas**

A Cofina, previamente a cada Assembleia Geral, e respeitando os prazos legais, procede a ampla publicitação das datas em que as mesmas ocorrerão, sendo complementado no *site* institucional da Cofina (www.cofina.pt) o aviso da convocatória.

A Assembleia Geral é constituída por todos os accionistas com direito a voto, correspondendo um voto a cada mil acções.

Tem direito a voto o accionista titular de, pelo menos, mil acções registadas ou depositadas em seu nome em sistema centralizado de valores mobiliários. De acordo com os estatutos da empresa, as inscrições, averbamentos e depósitos anteriormente referidos deverão mostrar-se efectuados com a antecedência mínima de quinze dias relativamente à data para que a reunião da Assembleia Geral foi convocada.

No seu artigo 10º, ponto 8, os estatutos definem que “os accionistas não poderão votar por correspondência, salvo nos casos em que disposição legal autorizar imperativamente essa forma de voto”.

Não está prevista a possibilidade do exercício de direito de voto por meios electrónicos.

Os accionistas individuais com direito de voto poderão fazer-se representar por outro accionista, por cônjuge, ascendente ou descendente, ou por qualquer membro do Conselho de Administração. As pessoas colectivas que sejam accionistas da Sociedade serão representadas por quem designarem para o efeito. As representações mencionadas devem ser comunicadas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, por carta entregue na sede social, até às dezassete horas do quinto dia anterior ao dia designado para a reunião da Assembleia Geral.

Os accionistas que não forem titulares de um número de acções necessário para que tenham direito de voto, poderão agrupar-se por forma a perfazer esse número, devendo designar um só deles que a todos represente na Assembleia Geral.

III. Regras Societárias

Código de Conduta e Regulamentos Internos

Pelo facto da Cofina ter a qualidade de Sociedade Aberta, existe por parte da Administração e seus colaboradores uma grande atenção no cumprimento dos deveres de confidencialidade nas relações com terceiros, salvaguardando a posição da Cofina em situações de conflito de interesse.

Foi recentemente aprovado pelo Conselho de Administração da Cofina um novo regulamento interno que define que os membros da Administração estão impedidos de transaccionar acções representativas do capital da Cofina, SGPS, S.A., bem como títulos nelas convertíveis ou que a elas confirmam direitos:

- a) no período compreendido entre o 15º dia anterior ao termo de cada trimestre ou de cada exercício e a divulgação pública, qualquer que seja o meio utilizado, dos correspondentes resultados;
- b) no período compreendido entre a decisão dos órgãos competentes da Cofina, SGPS, S.A. de propôr uma emissão de acções representativas do seu capital social ou de títulos nelas convertíveis ou que a elas confirmam direito e a respectiva divulgação pública, qualquer que seja o meio utilizado para o efeito.

Sempre que esteja em curso uma operação sobre o capital da Cofina, SGPS, S.A. que tenha dado lugar à publicação de prospecto, não se aplicam as disposições anteriormente apresentadas desde a data da publicação do prospecto até ao termo do período de subscrição ou aquisição dos valores abrangidos pela operação objecto desse prospecto.

Em termos de controlo interno, as empresas operacionais do Grupo Cofina possuem órgãos de controlo de gestão que exercem a sua actividade a todos os níveis das empresas participadas, elaborando relatórios com periodicidade mensal para cada Conselho de Administração, isto para além da actividade desenvolvida pelo Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos, que nos termos da lei exercem funções nas diversas sociedades.

Não existem quaisquer condições específicas que limitem o exercício de direitos de voto pelos accionistas da Sociedade, nem existem quaisquer acordos parassociais que sejam do conhecimento da Sociedade.

IV. Órgão de administração

1. Caracterização do Conselho de Administração

De acordo com os estatutos da Cofina, o Conselho de Administração é constituído por três, cinco, sete ou nove membros, accionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral por períodos de 3 anos.

O actual Conselho de Administração é constituído por 5 elementos, sendo os seus cargos distribuídos como segue:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes	Presidente
João Manuel Matos Borges de Oliveira	Vogal
Pedro Macedo Pinto de Mendonça	Vogal
Domingos José Vieira de Matos	Vogal
Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira	Vogal

Todos os actuais membros do Conselho de Administração da Cofina, SGPS, S.A. desempenham funções executivas. Os membros do Conselho de Administração da Cofina não podem ser considerados independentes, na medida em que todos eles fazem parte do Conselho de Administração da Cofihold, SGPS, S.A. empresa detentora de cerca de 20% do capital da Cofina, e que sobre ela exerce uma influência dominante.

Os membros do Conselho de Administração desempenham igualmente funções de administração nas seguintes empresas:

Paulo Jorge dos Santos Fernandes

- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Canal de Negócios – Edição de Publicações, Lda.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina.com II, S.G.P.S., S.A.
- Cofinagest.com, Consultoria, S.A.

- Edisport – Soc. de Publicações Desportivas, S.A.
- Exequatur – Comércio por Grosso de Materiais e Apar. de informática, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada – Participações, S.G.P.S., S.A.
- IMC – Investimentos, Média e Conteúdos, S.G.P.S., S.A.
- Invescaima, S.G.P.S., S.A.
- Investec II, S.G.P.S., S.A.
- Investec, S.G.P.S., S.A.
- Malva – Sociedade de Gestão Imobiliária, S.,A.
- Mediafin – S.G.P.S., S.A.
- Presselivre – Imprensa Livre, S.A.
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Sociedade Imobiliária Porto Seguro – Investimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a)
- Whatevernet, S.A. (a)

(a) – sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

João Manuel Matos Borges de Oliveira

- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- Cofina.com II, S.G.P.S., S.A.
- Edisport – Soc. de Publicações Desportivas, S.A.
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada – Participações, S.G.P.S., S.A.
- IMC – Investimento, Media e Conteúdos, S.G.P.S., S.A.
- Invescaima, S.G.P.S., S.A.
- Investec, S.G.P.S., S.A.
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Presselivre – Imprensa Livre, S.A.
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Universal Afir - Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.
- Vista Alegre Atlantis, S.G.P.S., S.A. (a)

(a) – sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada – Participações, S.G.P.S., S.A.
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)

(a) – sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Domingos José Vieira de Matos

- Caima – Indústria de Celulose, S.A.
- Celulose do Caima, S.G.P.S., S.A.
- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada – Participações, S.G.P.S., S.A.
- Jardins de França – Empreendimentos Imobiliários, S.A. (a)
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A.
- Universal Afir - Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.

(a) – sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira

- Cofihold, S.G.P.S., S.A. (a)
- F. Ramada, Aços e Indústrias, S.A.
- F. Ramada – Produção e Comercialização de Estruturas Metálicas de Armazenagem, S.A.
- F. Ramada – Participações, S.G.P.S., S.A.
- Prestimo – Prestígio Imobiliário, S.A. (a)
- Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A.
- Universal Afir - Aços, Máquinas e Ferramentas, S.A.

(a) – sociedades que não podem ser consideradas como fazendo parte do grupo Cofina, SGPS, S.A.

2. Comissão Executiva

Não existe qualquer Comissão Executiva com competências em matéria de gestão. As decisões de gestão são tomadas pelo Conselho de Administração, no desenrolar normal das suas funções, pelo que se considera ser a constituição de uma comissão deste tipo desnecessária ao bom funcionamento da sociedade e à protecção dos interesses dos investidores.

3. Controlo exercido pelo Conselho de Administração

Competem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade e a realização de todas as operações relativas à execução do objecto social, nomeadamente:

- Adquirir, alienar e onerar quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis e, observados os limites legais, imóveis;
- Adquirir participações sociais noutras sociedades;
- Alienar participações sociais noutras sociedades;
- Tomar e dar de locação quaisquer bens móveis e imóveis;
- Constituir mandatários ou procuradores para a prática de determinados actos ou categorias de actos, definindo a extensão dos respectivos mandatos;
- Representar a sociedade em juízo e fora dele activa e passivamente, propôr e fazer seguir acções judiciais, confessá-las e nelas desistir da instância ou do pedido e transigir, bem como, comprometer-se em árbitros.

Não existe limitação quanto ao número máximo de cargos acumuláveis pelos administradores em órgãos de administração de outras sociedades, tentando os membros do Conselho de Administração da Cofina fazer parte das administrações das empresas participadas mais relevantes do grupo, de forma a permitir um mais próximo acompanhamento das suas actividades.

O Conselho de Administração reúne regularmente, sendo as suas deliberações válidas apenas quando esteja presente a maioria dos seus membros. Durante o ano de 2003 o Conselho de Administração reuniu 12 vezes, estando as correspondentes actas registadas no livro de actas do Conselho de Administração.

4. Política de remunerações

Os membros do Conselho de Administração não auferem qualquer remuneração pela Sociedade sendo remunerados directamente pelas restantes sociedades do Grupo Cofina onde exercem funções de administração. A remuneração dos membros do Conselho de Administração não está directamente dependente da evolução da cotação das acções da Sociedade.



5. Remuneração dos membros do Conselho de Administração

As remunerações auferidas pelos membros do Conselho de Administração da Cofina durante o exercício de 2003, no exercício das suas funções em empresas do grupo foram como segue:

Remuneração fixa	969.368
Remuneração variável	676.400

	1.645.768
	=====

V. Declaração de cumprimento

A Cofina, SGPS, S.A. cumpre com a maioria das recomendações da CMVM relativas ao Governo das Sociedades, à excepção das seguintes:

- Recomendação II-2: Os estatutos da sociedade definem algumas limitações ao exercício do direito de voto, nomeadamente por impôr um prazo de antecedência do depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral superior a 5 dias úteis, por restringir o voto por correspondência apenas a situações em que tal seja expressamente permitido por lei. A sociedade entende que os prazos definidos estatutariamente e as limitações do direito ao voto por correspondência não limitam o exercício activo do direito de voto por parte dos accionistas.
- Recomendação IV-6: O Conselho de Administração eleito em Assembleia Geral não inclui qualquer membro que nos termos do Regulamento 11/2003 possa ser considerado independente.
- Recomendação IV-7: Muito embora não existam comissões de controlo interno formais com a atribuição de competências na avaliação da estrutura e governo societários, o Conselho de Administração entende que tais funções podem ser garantidas pelo próprio Conselho de Administração ao nível individual da Sociedade e que as mesmas funções são exercidas pelos departamentos de controlo de gestão das suas subsidiárias.

Ao nível das competências na avaliação da estrutura e governo societário, tais funções são exercidas directamente pelo Conselho de Administração, que mantém um debate constante sobre esta problemática.



- Recomendação IV-8: A Cofina, SPGS, S.A. divulga no presente capítulo informação relativa à remuneração fixa e variável dos seus administradores, entendendo que a divulgação da remuneração individual de cada administrador não traz informação relevante para os accionistas.
- Recomendação IV-9: Os membros da comissão de remunerações são também administradores da Sociedade, contudo tal comissão de remunerações tem-se mantido inactiva uma vez que o Conselho de Administração não é remunerado pela Sociedade e apenas pelas suas subsidiárias, definindo somente as remunerações dos quadros das principais empresas subsidiárias.

Porto, 10 de Março de 2004

O Conselho de Administração

Paulo Jorge dos Santos Fernandes – Presidente

João Manuel Matos Borges de Oliveira

Pedro Macedo Pinto de Mendonça

Domingos José Vieira de Matos

Carlos Manuel Matos Borges de Oliveira